

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1512/2011, DE VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2011.

Fixa Vencimentos para o cargo de Diretor
Geral do Ipremin e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mineiros, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído ao cargo de Diretor Geral do Ipremin (DAPA 01), criado através da Lei Municipal nº 970 de quatorze de março de 2001, os vencimentos de R\$ 5.342,25 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Fica fixada a revisão geral anual do Subsídio de que trata o art. 1º, que ocorrerá sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, utilizando-se como base índice oficial fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica assegurado o direito à percepção de Gratificação Natalina, que poderá ser paga alternadamente no mês de aniversário, em uma única parcela até o dia 20 de dezembro de cada ano, ou em duas parcelas iguais nos meses de junho e dezembro, sendo a deste mês até o dia acima designado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (26. 4. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)